

Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

UTFPR - CAMPUS APUCARANA  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS APUCARANA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS  
Rua Marcílio Dias, 635 - CEP 86812-460 - Apucarana - PR - Brasil  
Telefone: (43) 3162-1200 - www.utfpr.edu.br

**EDITAL Nº 007/2025 - DIREC-AP/NEABI-AP****BOLSA AUXÍLIO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO "COLETIVO MACONE EM MOVIMENTO: FORTALECENDO DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL"**

A Direção-Geral do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana - DIREC-AP, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) discentes bolsistas para atuar junto ao Projeto de Extensão intitulado "**COLETIVO MACONE EM MOVIMENTO: FORTALECENDO DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**", vinculado ao NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI-AP, em conformidade com o disposto neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objeto selecionar 02 (dois) discentes de graduação da UTFPR-AP, para apoio no Projeto de Extensão "**Coletivo MACONE em Movimento: Fortalecendo Direitos Humanos e Educação Étnico-Racial**", de interesse institucional do Campus Apucarana da UTFPR junto ao Coletivo Movimento Apucararense da Consciência Negra (MACONE).

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O presente Edital disponibiliza recursos da emenda parlamentar 44820016. PTRES: 2251684. Programa: 5113. Ação: 20GK. PI: M20GKQ1516N;  
2.2. O presente Edital contará com recursos aprovados no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1. A concessão das bolsas de apoio está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital;  
3.2. Serão concedidas 2 (duas) bolsas, cada qual no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, para 2 (dois) estudantes de graduação, com vigência para o período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);  
3.3. O valor correspondente à atuação mensal será depositado em conta do estudante, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da coordenação do projeto;

Parágrafo único. A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelos estudantes, caso não a possua, e fica sob suas responsabilidades informar a Coordenação via e-mail **neabi-ap@utfpr.edu.br** no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o aceite da bolsa;

3.4. O discente bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades acadêmicas, que poderão ocorrer de forma presencial, semipresencial ou não presencial;

3.5. O discente bolsista deverá fazer seus horários de atividades em comum acordo com a coordenação do projeto, não podendo coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para seleção neste Edital estão especificadas no Quadro 1 abaixo:

**Quadro 1: Vagas disponíveis.**

VAGA	Nº DE VAGA	REQUISITOS
Designer e Social Media	01	Possuir conhecimento na produção e edição de documentos e materiais didáticos, paradidáticos e instrucionais e/ou audiovisuais.
Apoio Técnico Científico, Pedagógico e Cultural	01	Demonstrar habilidades e conhecimentos para criar, planejar, articular e executar atividades (permanentes ou eventuais) culturais, científicas e pedagógicas na área temática do projeto.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Constituem-se atribuições dos bolsistas selecionados neste Edital:

I - Auxiliar a equipe do projeto na produção de materiais didáticos, paradidáticos, instrucionais e audiovisuais;

II - Auxiliar na criação e desenvolvimento de atividades de cunho científico, pedagógico e cultural, permanentes ou eventuais, de acordo com as atividades previstas no projeto de extensão;

III - Apoiar tecnicamente a realização de ações estruturantes da coordenação do projeto;

IV - Garantir a privacidade, o respeito, a urbanidade e o sigilo no tratamento das informações e das pessoas atendidas pelo projeto de extensão;

V - Elaborar relatórios técnicos das atividades realizadas e desenvolvidas durante a vigência da bolsa, conforme Plano de Trabalho estabelecido com o orientador;

VI - Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

6.1. Constituem-se atribuições do orientador:

I - Estabelecer os critérios de seleção e participar do processo de seleção e classificação dos candidatos;

II - Estabelecer o Plano de Trabalho a ser executado pelo bolsista;

III - Supervisionar todas as atividades do bolsista;

IV - Comunicar a instituição sobre eventual interrupção da bolsa e solicitação de substituição;

V - Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente Edital, o relatório aprovado das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição deverá ser realizada mediante envio da Ficha de Inscrição completa (ANEXO I) para o e-mail **neabi-ap@utfpr.edu.br**, com o assunto: "**Ficha de Inscrição (nome do candidato) – EDITAL Nº 007/2025 DIREC-AP/NEABI-AP**", juntamente com os seguintes documentos: Declaração de Matrícula, Histórico Escolar, Currículo Vitae Documentado e Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO II);

7.2. Para concorrer ao processo de seleção da bolsa, o candidato deverá:

I - Estar regularmente matriculado, a partir do 2º período, em um curso de graduação da UTFPR-AP;

II - Não ser bolsista em qualquer outro programa, excetuando-se a Bolsa-Permanência e Auxílio Estudantil, se for o seu caso;

III - Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR;

IV - Ser autodeclarado negro (preto ou pardo);

V - Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo estudante proponente, dentro do prazo limite estabelecido no item 9 deste Edital, será considerada para análise e seleção apenas a última;

VI - Ao se inscrever, o candidato declara aceitar toda as condições estabelecidas neste Edital;

VII - Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido de envio do Formulário de Inscrição, ou se as informações prestadas e os documentos enviados forem falsos.

Parágrafo único. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 7.1 implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A etapa de seleção e classificação será realizada pela Coordenação do Projeto de Extensão, mediante análise do currículo vitae e conferência dos documentos entregues, conforme pontuação no ANEXO III;

8.2. Em caso de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

8.2.1. Tiver o maior tempo de vínculo acadêmico com a UTFPR;

8.2.2. Tiver a idade mais elevada;

8.2.3. Tiver o maior coeficiente acadêmico absoluto.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro 2: Cronograma de Atividades

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital nº 007/2025 DIREC-AP/NEABI-AP	28/08/25
Inscrição dos Candidatos	28/08/25 à 30/08/25
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	01/09/25
Seleção dos Candidatos	02/09/25
Divulgação do Resultado Preliminar	02/09/25
Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar	03/09/25
Resultado da interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar	04/09/25
Homologação do Resultado Final	05/09/25
Encaminhamento da documentação para inclusão do estudante como bolsista	08/09/25
Início das Atividades do bolsista selecionado	10/09/25
Término das Atividades dos bolsistas selecionados	10/09/27
Entrega do Relatório Final para a Coordenação do Projeto	18/09/27

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O Resultado Final com a relação em ordem de classificação de estudantes selecionados será homologado e publicado pela DIREC-AP até o dia 05 de setembro de 2025, na página informada no item 11.2 deste Edital;
- 10.2. Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do Edital, poderá ser convocado outro candidato, respeitando a ordem publicada no Resultado Final.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Este Edital tem validade de 2 (dois) anos e o número de vagas poderá ser ampliado desde que haja dotação orçamentária disponível;
- 11.2. O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no Boletim de Serviço Eletrônico e na página da DIREC no site oficial do Campus Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através do link: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>;
- 11.3. Os prazos constantes neste Edital e seus Anexos são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
- 11.4. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto de Extensão, observada a legislação vigente;
- 11.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia corrido após a divulgação dos resultados, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via internet através de e-mail encaminhado à **neabi-ap@utfpr.edu.br**, com o assunto: **RECURSO EDITAL Nº 007/2025 DIREC-AP/NEABI-AP**, com o devido embasamento do recurso;
- 11.6. Para as questões decorrentes deste edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Apucarana.

Apucarana, agosto de 2025.

THIAGO GENTIL RAMIRES

DIRETOR-GERAL

ROSIMEIRI NAOMI NAGAMATSU

DIRETORA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 26/08/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSIMEIRI NAOMI NAGAMATSU, DIRETOR(A)**, em (at) 27/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 27/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5154366** e o código CRC (and the CRC code) **19558C46**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 007/2025 DIREC-AP/NEABI-AP

<b>NOME COMPLETO</b> (ou Nome Social Completo):	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO?</b> ( ) SIM ( ) NÃO	

<b>TRABALHA FORA DA UTFPR-AP? ( ) SIM ( ) NÃO</b> <b>SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (se já possuir):*	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b> (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20 horas)					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

<p>Descrição da trajetória e/ou experiência relacionada a movimentos negros/indígenas ou à educação das relações étnico-raciais</p>
---

Data da Inscrição: ____/____/2025	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
--------------------------------------	--

**ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento oficial de identificação nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Branco(a)

( ) Amarelo (o)

Para fins do processo seletivo para bolsista do Projeto de Extensão "**COLETIVO MACONE EM MOVIMENTO: FORTALECENDO DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**", do **EDITAL Nº 007/2025 DIREC-AP/NEABI-AP**.

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Apucarana, \_\_\_\_\_ de agosto de 2025.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III****FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS- EDITAL Nº 007/2025 DIREC-AP/NEABI-AP**

<b>Nº</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO</b>
1	Certificado de participação, declaração em cursos e/ou experiência na área de produção/edição de materiais midiáticos, didáticos, paradidáticos, instrucionais e/ou audiovisuais	2	10
2	Certificado de participação ou declaração em cursos na área de educação das relações étnico-raciais movimentos negros ou indígenas	2	10
3	Experiência em projetos e/ou ações de extensão (participação, organização ou execução)	2	10
4	Atividades acadêmicas/projetos de extensão e/ou eventos relacionados à temática de educação das relações étnico-racial, movimentos negros ou indígenas	2	10
5	Certificado de participação ou declaração em cursos em áreas diversas	2	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			0 a 100